

## AVISO

### Abertura de concurso de contratação de escola Técnico Especializado - Terapeuta da Fala

Nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nomeadamente no seu artigo 39.º, informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na plataforma electrónica da DGAE, o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado para o exercício de funções de terapeuta da fala.

**1 Modalidade:** Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.

**Horário n.º 1** – Técnico Especializado – TE para o exercício de outras funções.

**2. Número de horas semanais:** 12 horas, das quais 4 horas no Agrupamento de Escolas António Sérgio.

**3. Duração do contrato:** Duração Anual – desde a colocação até 31.08.2022

**4. Identificação do local de trabalho:** Partilhado entre Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos e Agrupamento de Escolas António Sérgio.

**5. Caracterização das funções:** Exercício de funções no âmbito de Terapia da Fala para apoio a alunos com ensino bilingue.

**6. Requisitos de admissão e processo de operacionalização**

6.1. Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)

6.2. Requisitos específicos: Licenciatura Pré-Bolonha / Mestrado de Bolonha em Terapia da Fala.

6.3. Apresentação de portefólio até à data limite de candidatura, devendo ser enviado para o email [secretaria@aecostamatos.pt](mailto:secretaria@aecostamatos.pt), até final do prazo da candidatura.

O portefólio deve indicar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos (telemóvel, telefone e email).

A experiência profissional deverá ser expressa preferencialmente em número de dias efetivos de serviço.

Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada.

Os elementos informativos apresentados devem permitir uma clara, objetiva e inequívoca apresentação.

**7. Formalização da candidatura:** O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

**8 - Critérios de selecção:**

De acordo com o ponto 12 do artigo 39º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- N.º de Anos de Experiência Profissional (EP) – ponderação de 35%;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%.

Aos critérios de seleção obrigatórios estão associados os seguintes subcritérios e subponderações, disponíveis na plataforma SIGHRE:

Critério	Subcritérios	Subponderações	Ponderação
Avaliação do portefólio	Qualidade e pertinência dos Conteúdos	20%	30%
	Organização do Portefólio	10%	
Entrevista de Avaliação de Competências	Capacidade de comunicação	10%	35%
	Relacionamento interpessoal	10%	
	Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas	15%	
Experiência Profissional	Entre 0 e 6 anos de serviço em contexto escolar, na área da surdez	15%	35%
	Mais de 6 anos de serviço em contexto escolar, na área da surdez	20%	

Vila Nova de Gaia, 24 de agosto de 2021

O Diretor, *Filinto Virgílio Ramos Lima*